



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº 04

PROTOCOLO GERAL

Nº 1796

Data 10 / 04 / 17 Horário 18:30

Processo nº _____

- | | |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 035

Autor Vereador Madson Valente – Democratas

Projeto de lei nº _____, de 10 de abril de 2017

“Dispõe sobre denominação do Estádio de Futebol do Distrito de Vila São Pedro.”

A prefeita Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Dom Redovino Rizado** o estádio de futebol a ser construído no Distrito de Vila São Pedro, no travessão que liga este Distrito ao Distrito do Panambi, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Weimar Gonçalves Torres” 10 de abril de 2017.

MADSON VALENTE
VER-DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Justificativa

FOLHA Nº

002

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresentamos o presente Projeto de Lei que pretendemos denominar **Dom Redovino Rizado**, o estádio de futebol a ser construído no Distrito de Vila São Pedro, no Travessão que liga esse Distrito ao Distrito de Panambi.

Dom Redovino Rizado, CS, foi ordenado sacerdote em 09 de julho de 1967. Sua ordenação Episcopal aconteceu no dia 23 de março de 2001, na cidade de Guaporé -RS, vindo para Diocese de Dourados-MS, como bispo Coadjutor. No dia 05 de dezembro de 2001, tomou posse como bispo titular da Diocese de Dourados permanecendo à sua frente até o dia 21 de outubro de 2015. Com a eleição do novo bispo, Dom Henrique A. de Lima, CSsR, assumiu como administrador Apostólico até o dia 30 de janeiro de 2016, tornando-se oficialmente bispo Emérito da Diocese de Dourados. Falecido na tarde do dia 06 de novembro de 2016, ele tinha 77 anos, nasceu em Bento Gonçalves, no interior do Rio Grande do Sul.

Trabalhou incansavelmente em seu governo pastoral e evangelizador, construindo laços harmoniosos com toda a sociedade.

Como Cidadão Douradense e Sul-mato-grossense, apesar da origem gaúcha, prestou importantes serviços à cidade. Criou a Toca de Assis, espaço que abriga irmãos de rua e o Mosteiro Santa Maria dos Anjos, já conhecido como mosteiro das Irmãs Clarissas. Inegavelmente foi competente administrador apostólico, estimulador da comunicação entre os povos.

Portanto, manter a lembrança de Dom Redovino Rizado em uma denominação municipal mostra-se uma singela homenagem que, com certeza será bem acolhida pelo povo douradense e aprovada pelos Nobres Pares.

CERTIDÃO DE ÓBITO FOLHANº 034
NOME:
REDOVINO RIZARDO

MATRÍCULA:

061796 01 55 2016 4 00095 113 0045205 29

SEXO masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE solteiro, com 77 anos de idade.	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 1001934171 SSP/RS	ELEITOR Sim
--------------------------	----------------------	----------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------	-----------------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de Antonio Joao Rizzardo e de Victoria Piletti Rizzardo, residente à Rua Monte Alegre, nº 3275, Vila Planalto, Dourados/MS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO
Seis de Novembro de Dois Mil e Dezesseis às 18:25 horas.

DIA / MÊS / ANO
06/11/2016

LOCAL DE FALECIMENTO
Rua João Rosa Goes, 770, Jardim América, nesta cidade de Dourados-MS

CAUSA DA MORTE
Mestatase em SNC, Neoplasia Maligna da próstata

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO) Cemitério Bom Jesus, Dourados - MS	DECLARANTE OTAIR NICOLETTI (Padre)
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. Isabela Pezzini Volpato - CRM 8202.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
.O falecido era solteiro, O falecido não deixou filho(s): Não deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor por Dourados/MS. Certidão de Nascimento do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais- Bento Gonçalves /RS, Livro A, Fls. 46, Nº 997. CPF nº 164.658.149-00; Identidade nº 1001934171 - SSP/RS; Título de Eleitor nº 26371260400.

2º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL
Oficial: Luis Alberto Degani de Oliveira
Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 305
Dourados/MS

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e Local:
Dourados-MS, 07 de novembro de 2016.

Certidão extraída das folhas 113 do livro Nº 095-C

[Assinatura]
SELMA MARCONDES MARQUES
Escrivente

Selo Digital: AMW66061-904

SELMA
Consulta Selo Digital - www.tjms.jus.br



Ofício Nº. 469/17 – SEGOV/PMD/GAB

FOLHA Nº 04

Dourados, 09 de maio de 2017.

Senhor Vereador,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
Protocolo nº 02471-2017
Data 10/05/2017 Hora 11:52
Memorando nº
OF Nº 469/17-SEGOV/PMD/GAB



Ao cumprimentá-lo, vimos a vossa presença em resposta ao OF/CMD/GABVERMADSOM/CMD/2017, enviado através do Vereador Madson Valente - DEM, onde solicita a realização de consulta visando a inexistência de nomenclatura oficial do Estádio de Futebol, localizado no Travessão que liga o Distrito de Vila São ao Distrito do Panambi, informamos que após consulta realizada através da SEPLAN nos arquivos de nomenclatura oficial, foi encontrado apenas a nomenclatura do Ginásio de Vila São Pedro (cópia anexa), desta forma, não consta nomenclatura oficial do denomine o referido estádio de futebol.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Patricia H. F. Donzelli B. de Lima
Secretária Municipal de Governo

Encaminhamento Cópia
ao Ver. _____
Data _____/_____/_____
Secretaria Legislativa

Exmo. Sr.
Madson Valente
M.D. Vereador da Câmara Municipal de Dourados – MS.



LEI Nº 2.788 DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

FOLHA Nº 03

“Dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esportes do Distrito de Vila São Pedro”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Ginásio de Esportes Rosiel de Lima Nascimento”, situado no distrito de Vila São Pedro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 20 de outubro de 2005.


JOSE LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4A Nº 06 JIS

PARECER 143/2017 – PROTOCOLO (1796/2017)

Assunto: Projeto de Lei 035/2017;

Solicitante: Direção Legislativa da Câmara Municipal de Dourados.

A DIREÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, por intermédio de seu Diretor, solicita parecer desta Procuradoria Jurídica sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Madson Valente – DEM.

Este pedido veio para parecer técnico, sem análise de mérito, desta Procuradoria do Legislativo Municipal, na forma do artigo 229, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados.

O Projeto de Lei em epígrafe “Dispõe sobre denominação do Estádio de Futebol do Distrito de Vila São Pedro.”

A iniciativa do Projeto de Lei em comento pode ser de Parlamentar, verificada a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa.

No tocante à constitucionalidade do Projeto de Lei em tela, pode-se assegurar que este não afronta dispositivo constitucional e atende formal e materialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 1.692/91.

O referido Projeto de Lei homenageia o Dom Redovino Rizado (certidão de óbito anexa), pessoa que segundo o histórico apresentado pelo Vereador tem referência para a história do Município de Dourados, fato que demonstra obediência ao artigo 17, XIII, da Lei Orgânica deste município.

Cumprir consignar que o proponente juntou ao projeto Ofício n. 469/17-SEGOV/PMD/GAB, de 09/05/2017, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, comprovando que o logradouro que se pretende nominar não possui nomenclatura oficial.

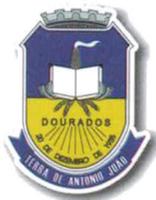
Destarte, por não existir nenhum óbice legal, o parecer desta Procuradoria Jurídica é de que o presente Projeto de Lei, após pareceres da Comissão de Justiça, Legislação e Redação e Comissão de Cultura, seja submetido à apreciação do Plenário.

É este o parecer, s.m.j.

Dourados - MS, 18 de maio de 2017.

Oscar Henrique Peres de Souza Krüger.
Subprocurador.

José Gomes da Silva
Procurador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº 07 JIS

Ofício nº 023/2017

Dourados, 29 de maio/2017

Assunto: Solicitação Retirada Projeto de Lei.

Ao cumprimentá-la, cordialmente venho através do presente solicitar que se retire o projeto de Lei Nº 035 da pauta.

Certo de poder contar com vossa atenção e apoio, reitero votos de elevada e estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Genício Lemes da Fonseca.

Assessor Parlamentar.

A Ex^a Sr^a

Vereadora Daniela Hall

Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
GAB. VER. MADSON VALENTE	02811-2017
Protocolo n.º 02811-2017	
Data: 29/05/2017 Hora: 09:06	
Memorando nº	02811-2017
OP: Nº 023/2017/GAB. VER. MADSON	RETIRADA DE PROJETO DE LEI Nº 035/2017 DA PAUTA